

Muritiba, 03 de junho de 2020.

Exmo. Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras

M.D. Procurador Geral da República
Procuradoria Geral da República
SAF Sul Quadra 4 Conjunto C
Brasília/DF – CEP 70050-900
E-mail pgr-cmpf-juridica@mpf.mp.br

Assunto: Fundação Cultural Palmares, desvio da função social com a gestão do Sr. Sandro Camargo.

Prezado Senhor

Em março de 2014, por iniciativa de um grupo de mulheres de terreiros de candomblé e simpatizantes da Religião de Matriz Africana, surgiu a Rede de Mulheres de Axé do Recôncavo. As ações e atividades desenvolvidas em prol da defesa da religião de matriz africana, as rodas de diálogos, os encontros e intercâmbios com outros estados, em março de 2019, transformou-se na **Rede de Mulheres de Axé do Brasil**.

A estrutura de organização da Rede de Mulheres de Axé do Brasil, é formada por Núcleos de ações em 08 (oito) estados do Brasil, a sua finalidade é o empoderamento das mulheres de candomblé, por meio de conhecimento na construção uma verdadeira rede de sororidade. Ao utilizarmos, o termo sororidade, no latim a palavra *sóror*, significa “irmãs”, na nossa religião, somos irmãos e irmãs, independente de laços biológicos, e o termo Sororidade porque é porque somos irmãos, temos a união e aliança entre mulheres, baseada na empatia e companheirismo, em busca de alcançar objetivos em comum, que é o respeito ao próximo, e as nossas crenças religiosas, justiça social e a efetividade dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988.



“Todo o homem tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião”

Declaração Universal dos Direitos Humanos (Artigo 18)

A história do Brasil, foi marcada pela escravidão, e a luta nos dias atuais vem se intensificando, assim como os ataques a religião do Candomblé, e neste contexto, assistimos a nossa Carta Magna, violada, no Título II-Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Capítulo I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, *Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias; VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;*

Ao citarmos trechos Dos Direitos e Garantias Fundamentais, tomamos estes como referência, para nos dirigirmos a V.Sa, e a violação destes direitos constitucionais, devido a conduta do Sr. Sergio Camargo, na gestão da Fundação Palmares, que vem submergindo da sua função social. Nos últimos dias, nos noticiários a população negra do Brasil, e os povos de terreiros vem sendo constantemente atacados, conforme os fatos a seguir relatados.

Em 02/06/2020, segundo reportagem do Jornal Estadão, o Presidente da Fundação Palmares chama o movimento negro de ‘escória maldita’; afirmando ainda que quem é ‘macumbeiro’ não terá um centavo da autarquia. A matéria jornalística destaca que o presidente também manifestou desprezo pela agenda da “**Consciência Negra**”, se referiu a Sra. Adna dos Santos, Yalorixá de Brasília, popularmente conhecida de Mãe Baiana, qualificando como “macumbeira”, e prometeu demitir diretores da autarquia que não tiverem como “meta” a demissão de um “esquerdista”. Como mulher, negra, baiana e cidadã brasileira, Mãe Baiana foi atacada de maneira vil e irresponsável, e todos os homens e mulheres independente da sua religião merecem respeito.

Em 30/05/2020, tomamos conhecimento através do Jornal Estadão Paulo Roberto Netto que a Justiça Federal do Distrito Federal mandou a Fundação Palmares excluir dois textos escritos por conservadores que atacavam a figura



“Todo o homem tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião”

Declaração Universal dos Direitos Humanos (Artigo 18)

de Zumbi dos Palmares e a tratavam como '**construção ideológica de esquerda**'. A juíza afirmou que o Sr. Sergio Camargo, **ao defender a ideia de que não há uma raça negra, a instituição agiu contra seus próprios princípios, configurando abuso de poder e desvio de finalidade**. Ainda em outra publicação, o Sr. Sergio Camargo afirmava que **Zumbi e a Consciência Negra 'são fatos decorrentes da luta esquerdista'**, e que o **líder quilombola foi moldado 'ao saber das necessidades da esquerda brasileira diante da abertura políticas das décadas de 1970 e 1980'**.

Nas redes sociais no mês de maio afirmou que '**enaltecer Zumbi não é missão legal da instituição**'. Em seu perfil no twitter, o Presidente da Palmares, **se identifica como um negro de direita, anti-vitimista e inimigo do politicamente correto**.

Nos perfis Facebook e Twitter, o presidente, se referiu **à ativista norte-americana Ângela Davis como assustadora**'. Em outra postagem **sugeriu a entrega de uma medalha ao 'branco que meter um preto militante na cadeia por crime de racismo'** em outra afirmou que **a vereadora Marielle Franco assassinada em 2018, deveria morrer para deixar "de encher o saco"**.

No dia 10/03/2020, em ato publicado no Diário Oficial da União, de forma autoritária, sem consulta aos conselheiros, o presidente da **Fundação Palmares, Sérgio Camargo, extinguiu sete órgãos colegiados da instituição**, afirmando que **apenas ele se responsabilizaria por todas as decisões das áreas**, que antes eram decididas de maneira conjunta. Foram excluídos o *Comitê Gestor do Parque Memorial Quilombo dos Palmares*, a *Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial*, o *Comitê de Governança*, o *Comitê de Dados Abertos*, a *Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável*, a *Comissão Especial de Inventário e de Desfazimento de Bens* e o *Comitê de Segurança da Informação*. Na decisão da extinção exonerou funcionários de alguns desses órgãos, e também do Comitê gestor do Parque Memorial Quilombo dos Palmares e do Comitê de Dados Abertos, e na portaria, revogou os normativos que designaram os membros dessas comissões.

Em 1988, no processo de criação da Fundação Cultural Palmares, foi instituída como entidade pública brasileira vinculada ao Ministério da Cultura, pela Lei Federal nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, e no artigo 1º, da Lei que a instituiu a finalidade de (...) **promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos**



"Todo o homem tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião"

Declaração Universal dos Direitos Humanos (Artigo 18)

decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira". No Estatuto aprovado pelo Decreto nº 418, de 10 de janeiro de 1992, a missão de “ ***proteger, preservar e defender os preceitos constitucionais de reforços à cidadania, à identidade, à ação e à memória dos segmentos étnicos dos grupos formadores da sociedade brasileira, além de fomentar o direito de acesso à cultura e à indispensável ação do Estado na preservação das manifestações afro-brasileiras.*** Estas finalidades se encontram respaldadas no artigo 215 da Constituição Federal de 1998 que destaca o seguinte: "***Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, e de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional***"

Diante do exposto, os signatários deste abaixo assinado, considerando a função social da Fundação Palmares, conforme decreto de criação e estatuto, que se encontra respaldados nos princípios constitucionais, solicitamos a V.Sa a abertura de Processo Administrativo Disciplinar junto ao órgão competente para a imediata exoneração do Sr. Sergio Camargo, da Presidência da Fundação Palmares, por violação e desvio da função social de promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira, e os constantes aos homens negros, mulheres negras, ataques aos heróis negros, e a religião de matriz Africana.

1. **Abassá de N'Dandalunda**
2. **ACBANTU- Núcleo Território Sertão do São Francisco/BA**
3. **AEDAB- ASSOCIAÇÃO DE ESTUDO E DEFESA DA CULTURA AFRO BRASIL**
4. **AFOXÉ OGUM PÁ**
5. **Asé Bangbosé**
6. **Associação Artise de Arte, Cultura e Acessibilidade**
7. **Associação Cultural Afrobrasileira Vovó Ana de Patos de Minas**
8. **Axé da Casa Amarela - Aladé Osún**



9. **BABÁLÔRIXÁ NELSON TY.YEMANJA..SÃO PAULO.**
10. **BLOCO AFRO RUM BLACK -BRASÍLIA**
11. **Candomblé ketu**
12. **Casa Akotirene**
13. **Casa de Cultura Ile Asé d'Osoguiã**
14. **Casa Espiritualista Nossa Senhora de Fátima/GO Pai Paulo**
15. **Casa Linda**
16. **Cecure SP**
17. **Centro de Articulação de Populações Marginalizadas-CEAP**
18. **Centro de Articulação de Populações Marginalizadas - CEAP**
19. **Centro de Umbanda do Caboclo Sultão das Matas- Camacari-Ba.**
20. **Centro Espírita Comunitário Pai Joaquim de Aruanda**
21. **Coletivo de Cultura Ayoká - Ceará**
22. **Coletivo de Entidades Negras -CEN/RJ**
23. **Coletivo de Entidades Negras do DF (CEN-DF)**
24. **Coletivo de Jovens Negras AcotireneTerreiros da Renafro Ceará**
25. **Coletivo Mulheres de Axé do Distrito Federal e Entorno e Abassá de Iansã**
26. **Comissão de Jornalistas pela Igualdade Racial do DF (Cojira-DF)**
27. **COMITÊ AFRO RELIGIOSO DE COMBATE À COVID 19 NO MARANHÃO**
28. **COVOYÁ- Casa de Culto ao Orixá Ventos de Oyá - SBCampo-SP**
29. **e Abassá de Iansã**
30. **EGBE ADIFALA – RJ**
31. **Egbé Ejíbàràbàjí**
32. **Federação Nacional das Associação Quilombolas**
33. **Fórum Estadual de Mulheres de Axé do Maranhão**
34. **Grupo de Mulheres Negras " Mãe Andresa" (São Luís Maranhão)**
35. **Guaíba -RS**
36. **IBUGBÈ IBÒRISÁ OWOU OMÒ ÒSÚN/DF -Yà Mariza de Osun**
37. **Ile Asé Opo Azauwny**
38. **Ilé Àse À Àwon Òrìsá**
39. **Ilê Ase Oxum**



40. Ilê Afonjá Axé Opô Inlé
41. Ilê Afonjá Axé Opô Inlé
42. Ilê Asè Aiye Sango Oju Ewá - Instituto Gira Sol - Cotia/SP
 - a. Ilê Àse Alaketu Odara Enìkedjí
43. Ilê Àsé Alaketu Omi Iyá Lomi
44. Ilê Asé Alaketu Oya Balé Guaianazes-SP
45. Ilê Asé Ataramagba/ RJ.Sec de Formação UNEGRO RJ
46. Ilê Àse Èfòn Oba Okàn Ojú Omí
47. Ilê Ase Gba Mi O Intilé
48. Ilê Asé Ijèná Atí Olòfá Omí
49. Ilê Aşé Jagun DanB'Ará
50. Ilê Asé Leke Odé - Suzano- SP
51. Ilê Asé Mogbá Bi Olà
52. Ilê Asé Odé Fun Mi Láyò
53. Ilê Asè Ofà Wurà
54. Ilê Asé Ogun Onilê Bo
55. Ilê Àşẹ Omi Gbátò Imùná
56. Ilê àşẹ Ómi Layó.
57. Ilê Asé Omim Dalá- Diadema-SP
58. Ilê Asé Omo Odé Egbe Logun Edé - Iturama MG
59. Ilê Asé Sesú Toyán - Manaus/AM
60. Ilê Asé. Omim osála Rj
61. Ilê Axé Abaloxê Oxum
62. Ilê Axé Airá Opo Intilé
63. Ilê Axé Airá Opo Intilé
64. Ilê axe aja omi oba ire omo oxe oba -Ba
65. Ilê Axé Alá Ibi Arê - Maragojipe
66. Ilê Axé Alagbedê Olodumare (São Luís Maranhão)
67. Ilê Axé Ero Omim Azirí Thola - Senador Elói de Souza/RN
68. Ilê Axé Incitomei
69. ILÊ AXÉ NOCHÊ ABÊ MANJA ORUBARANA..



70. Ilê Axé Obá Lajá - Muritiba
71. Ilê Axé Odé Erínlé
72. Ilê Axé Ojú Onirê – Santo Amaro -BA
73. Ilê Axé Omin Aloyá - Salvador/BA
74. Ilê Axé Osun Ypondá Kwé Sem Fá
75. Ile Axe Oxe Oba - Ba
76. Ilê Axé Oyá Bagan
77. Ilê Axé Oyá Egbale – Município de São Felix- Bahia
78. Ilê Axé Tojú Lábá
79. Ilê Axé Toy Lissa/São Luís do Maranhão
80. Ilê Axé Toy Xapanã (São Luís Maranhão)
81. Ilê Axé Xaxará de Prata
82. Ilê Axé yámini DiasDávila está nesta luta
83. Ilê Ayó Ómó Saḡpatá - Franca SP
84. Ilé Eiyelê Ogè Asé Ogodo - Asé Osumaré
85. Ilê Fufu dará Axé Ofa Loya – São Bernado do Campo SP
86. Ilê Ifé Omoé d'oxum
87. Ilé Obá Asé Egbé Aláfin Oyo
88. Ilê Odé Axé Opô Inle
89. Ilê Oju Ade Oba Asé Ajagunã-Paranaíba MS
90. Ilê Axé Oju Onirê – Santo Amaro- BA
91. Ilê Olorum - RN
92. Ilês de Boci Alaketo Asé Getetun - Rondonópolis Mato Grosso.
93. Instituto Ojú Obá
94. INTECAB-núcleo são Roque e Região
95. INZO UNSABA RIÁ NGANA TAUAMIM
96. Iyami Mulheres de Terreiro - Ba
97. Kwe Oyá Sogy
98. Mansu Mansumbandu Keke Neta
99. Manzo Kalla Muisu



100. **Mulheres de Axé da Bahia**
101. **Mulheres de Axé de Belém do Pará**
102. **Mulheres de Axé de Minas Gerais**
103. **Mulheres de Axé de São Paulo**
104. **Mulheres de Axé do Brasil**
105. **Mulheres de Axé do Mato Grosso.**
106. **Mulheres de Axé do Pará**
107. **Mulheres de axé do Paraná**
108. **Mulheres de Axé do Recôncavo**
109. **Mulheres de Axé do Rio de janeiro**
110. **Nosso Coletivo Negro – NCN**
111. **Núcleo Estadual de Mulheres Negras do ES**
112. **Nzo ia Mukongo Ua Nzambe Outeiro-Belém/Pará**
113. **Nzo Matamba Mankulu (SP)**
114. **Ordem Iniciática do Cruzeiro Divino - OICD-DF**
115. **Projeto Oníbodê**
116. **Rede Estadual de Mulheres Negras do Maranhão - REMNEGRA**
117. **Rede Nacional de Mulheres Negras no Combate a Violência**
118. **RENAFRO**
119. **RENAFRO- DF**
120. **RENAFRO- Núcleo São Roque e Região**
121. **Sambadeiras de Bimba Filhas de Biloca**
122. **Templo de Umbanda Liberdade Tupinambá (Paraty RJ)**
123. **Templo Rosa Branca**
124. **Terreiro de Yemanjá.**
125. **Terreiro Raiz de Ayrá - Muritiba**
126. **Terreiro Tumba Nzo Jimona dya Nzambi**
127. **Terreiro Vô Congo**
128. **UNEGRO - UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE**



- 129. União Espírita Cearense de Umbanda - UECUM 58 anos em defesa dos terreiros do Ceará
- 130. Xwe Ibu Omi Sudan – Brasília (DF)
- 131. Ylê Axé de Sangò - RS
- 132. Yle Axe Yoromym - São Félix



XANGÔ É JUSTIÇA!

Amor Ancestral

